

DECRETO Nº 65.061, DE 13 DE JULHO DE 2020.

O Decreto 65.061/2020, publicado em 14.07.2020, dispõe sobre a retomada das aulas e atividades presenciais, no contexto da pandemia de COVID-19. Determina em seu Artigo 3º, § 4º, que:

§ 4 - *As instituições de ensino superior e de **EDUCAÇÃO PROFISSIONAL** poderão retomar atividades presenciais práticas e laboratoriais, bem como, nos cursos de medicina, farmácia, **ENFERMAGEM**, fisioterapia e odontologia, as atividades de internato e estágio curricular obrigatório, desde que as respectivas unidades:*

- 1. Localizem-se, no período anterior de 14 dias consecutivos, na fase amarela;*
- 2. Limitem a presença a até 35% do número de alunos matriculados.*

Estando a Região do Alto Tietê, até o momento, classificada na fase amarela desde 13 de julho de 2020, as escolas de Educação Profissional Técnica da região poderão retornar, conforme determinado, com atividades presenciais práticas, laboratoriais e de estágio curricular obrigatório **a partir de 27.07.2020.**

Fica recomendada a adoção, por todas as instituições de ensino, os protocolos sanitários gerais alusivos ao funcionamento de estabelecimentos comerciais e prestadores de serviços, bem como de protocolos específicos para o setor da educação, no contexto da pandemia de Covid-19.

Orientações:

Recomendamos que seja feita regularmente a higiene das mãos e afastamento social e em caso de sintomas de síndrome gripal procurar assistência médica.

Atenciosamente,

Colégio Técnico São Bento

“ENSINO COM QUALIDADE E RESPONSABILIDADE”